RESOLUÇÃO Nº 009/2021

De 20 de Setembro de 2021

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO NA RESOLUÇÃO Nº 008, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT)"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Senhor LUÍS CESAR DE LARA PINTO FILHO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 20 de Setembro de 2021 e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o Inciso II do Artigo 35 da Resolução nº 008/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35 – (...):

I – (...);

II – Fazer a chamada dos Vereadores ao abrir-se a sessão e nas ocasiões determinadas pelo Presidente, anotando as presenças físicas, remotas e ausências, para efeito da percepção da parte variável da remuneração;

Art. 2º - Acrescenta-se o Parágrafo 1º, inciso I ao Artigo 134 da Resolução nº 008/2007, renumerando-se os demais, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 134 – (...):

§ 1º - O Vereador poderá fazer-se presente, de forma virtual em caso de doença infecto contagiosa devidamente comprovada por atestado médico (constando a Classificação Internacional de Doenças – CID) e desde que possibilite sua participação de forma ativa pelo tempo que durar a sessão, devendo estar presente de forma remota;

I – A equipe técnica da Câmara Municipal providenciará meios para que o parlamentar tenha sua participação remota efetivada. Caberá ao parlamentar tomar cuidados de forma a não expor os servidores a qualquer espécie de risco.

Resolução nº 009/2021

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 21 de Setembro de 2021.

Vereador LUÍS CESAR DE LARA PINTO FILHO (PL)
Presidente

Vereador ELTON JONES BETTIO (MDB)
Vice-Presidente

Vereadora CLEIDE MARIA MASCHIÃO ALEIXO (PSDB)
Primeira Secretária

"Dê-se Ciência,

Publique-se e,

Cumpra-se."

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 027/2021

"Estabelece o enquadramento dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT, **Luís Cesar de Lara Pinto Filho**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

Considerando, o Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional, nos termos do Capítulo V, Art. 37º da Lei Complementar nº 109/2017 de 10 de abril de 2017;

Considerando, Parecer Jurídico Emitido em 10 de setembro de 2021, Pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - fica estabelecido o enquadramento funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de acordo com termos do capítulo V, art. 37 e § 1º da Lei Complementar nº 109/2017 de 10 de abril de 2017, faz saber que:

SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO

Servidor	Cargo	Enquadramento/Anterior		Enquadramento/Atual	
		Classe	Nível	Classe	Nível
Adriana Marmet	Telefonista	E	VII	E	VIII
Andréia Mignoso	Agente Administrativo	E	VII	E	VIII
Gélci Giacomolli Stein	Contador	E	X	E	XI

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2021**, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 21 de Setembro de 2021

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 028/2021

"Estabelece o enquadramento dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT, **Luís Cesar de Lara Pinto Filho**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

Considerando, o Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional, nos termos do Capítulo V, Art. 37º da Lei Complementar nº 109/2017 de 10 de abril de 2017;

Considerando, Parecer Jurídico Emitido em 10 de setembro de 2021, Pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - fica estabelecido o enquadramento funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de acordo com termos do capítulo V, art. 37 e § 1º da Lei Complementar nº 109/2017 de 10 de abril de 2017, faz saber que:

SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO

Servidor	Cargo	Enquadramento/Anterior		Enquadramento/Atual	
		Classe	Nível	Classe	Nível
Claudia Paixão Iora	Agente Administrativo	E	V	E	VI

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Julho de 2020**, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 21 de setembro de 2021

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
RESOLUÇÃO Nº 009/2021

De 20 de Setembro de 2021

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO NA RESOLUÇÃO Nº 008, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT)"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Senhor LUÍS CESAR DE LARA PINTO FILHO, no uso de suas

atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 20 de Setembro de 2021 e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Altera o Inciso II do Artigo 35 da Resolução n° 008/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35 – (...):

I – (...);

II – Fazer a chamada dos Vereadores ao abrir-se a sessão e nas ocasiões determinadas pelo Presidente, anotando as presenças físicas, remotas e ausências, para efeito da percepção da parte variável da remuneração;

Art. 2° - Acrescenta-se o Parágrafo 1°, inciso I ao Artigo 134 da Resolução n° 008/2007, renumerando-se os demais, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 134 – (...):

§ 1° - O Vereador poderá fazer-se presente, de forma virtual em caso de doença infecto contagiosa devidamente comprovada por atestado médico (constando a Classificação Internacional de Doenças – CID) e desde que possibilite sua participação de forma ativa pelo tempo que durar a sessão, devendo estar presente de forma remota;

I – A equipe técnica da Câmara Municipal providenciará meios para que o parlamentar tenha sua participação remota efetivada. Caberá ao parlamentar tomar cuidados de forma a não expor os servidores a qualquer espécie de risco.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 21 de Setembro de 2021.

LUÍS CESAR DE LARA PINTO FILHO (PL)

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

RESOLUÇÃO N° 286, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

RESOLUÇÃO N° 286, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Concede ao Excelentíssimo Claudinei Singolano, licença do cargo pelo período de 21 de Setembro de 2021 a 05 de Outubro de 2021. Bem como convoca para o exercício do cargo a Excelentíssima Senhora Vice –Prefeita Angelita Rodrigues da Silva Amorim, nos termos do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT DECRETA/CONCEDE E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1° - Nos termos do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Alto Garças-MT, atendendo a requerimento do Prefeito, **fica concedida ao Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Senhor Claudinei Singolano, licença do cargo, para Tratamento Médico do Prefeito Municipal, com remuneração, pelo período compreendido entre os dias 21 de setembro de 2021 a 05 de outubro de 2021, nos termos do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Alto Garças – MT.**

Art. 2° - Igualmente, nos termos do § 3° do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Alto Garças-MT, fica convocado para assumir o exercício do cargo de Prefeito Municipal a Excelentíssimo Senhora Vice-Prefeita Municipal Angelita Rodrigues da Silva Amorim, pelo período compreendido entre os dias 21 de setembro de 2021 a 05 de outubro de 2021.

Art. 3° - A presente **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Legislativo, Gabinete da Presidência, em 20 de setembro de 2021.

WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA

1° Secretária

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

2ª Secretário

PORTARIA N° 032/2021

PORTARIA N° 032/2021

"DISPÕE SOBRE A EVOLUÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, do exercício de 2021, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento no artigo 27, inciso II do Regimento Internos, com base nos considerando abaixo:

CONSIDERANDO que, o Servidor Efetivo lotado no cargo de Agente Administrativo, postulou em data de 14/06/2021, pedido de progressão vertical e horizontal.

CONSIDERANDO que, transcorreu os prazos legais, e foram atendidas as condições previstas incisos I, II, III, no parágrafo único do artigo 18 e § 1° do artigo 19, todos da Lei Municipal 877/2011.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico n°: 003/2021, a Resolução Consulta n. ° 01/2021-TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; assim,

RESOLVEM:

I – Conceder ao servidor GUSTAVO FORTUNATO NOGUEIRA BALDO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, com matrícula 63, EVOLUÇÃO FUNCONAL na carreira, com progressão horizontal e vertical, para a CLASSE "II" e REFERÊNCIA "B", nos termos da Lei Municipal n.° 877/2011.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a data do protocolo do Requerimento, ou seja, 14/06/2021, atendendo assim a orientação jurídica, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 20 de setembro de 2021.

WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA

1° Secretária

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

2ª Secretário

PORTARIA N° 031/2021

PORTARIA N° 031/2021